

GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	36000261979201900	440.000,00	28330002	440.000,00	1030220152E900052	6360734	440.000,00
GO	SILVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	36000251574201900	250.000,00	14780006	250.000,00	1030220152E900052	7211155	250.000,00
GO	SIMOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMOLANDIA - GO	36000252181201900	196.015,00	36720009	196.015,00	1030220152E900052	6564178	196.015,00
GO	TROMBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252401201900	50.000,00	14780006	50.000,00	1030220152E900052	6395910	50.000,00
GO	TURVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVANIA	36000249804201900	100.000,00	37040002	100.000,00	1030220152E900052	6589979	100.000,00
GO	TURVELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249500201900	200.000,00	37040002	200.000,00	1030220152E900052	6457517	200.000,00
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000249784201900	876.000,00	19550016 36720009 28350018	250.000,00 240.000,00 386.000,00	1030220152E900052 1030220152E900052 1030220152E900052	7200242 7200242 7200242	250.000,00 240.000,00 386.000,00
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000257495201900	144,00	28350018	144,00	1030220152E900052	7200242	144,00
GO	VALPARAISO GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257008201900	800.000,00	30700007	800.000,00	1030220152E900052	2437945	800.000,00
GO	VALPARAISO GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000258080201900	50.000,00	14780006	50.000,00	1030220152E900052	2437945	50.000,00
GO	VIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE VIANOPOLIS	36000261890201900	70.322,00	30700007 14780006	13.800,00 56.522,00	1030220152E900052 1030220152E900052	6775535 6775535	13.800,00 56.522,00
GO	VILA PROPICIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PROPICIO	36000251114201900	138.600,00	37040002	138.600,00	1030220152E900052	6374557	138.600,00
TOTAL			101 PROPOSTAS	29.651.896,00					

PORTARIA Nº 1.646, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AM	COARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257741201900	1.000.000,00	16190003	1.000.000,00	1030220152E900013	6582079	1.000.000,00
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	36000263788201900	6.685.574,00	30500001	6.685.574,00	1030220152E900211	6541445	6.685.574,00
AM	MAUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000260843201900	1.500.000,00	37940006	1.500.000,00	1030220152E900013	6742572	1.500.000,00
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000263722201900	300.000,00	31660004	300.000,00	1030220152E900029	3219003	300.000,00
BA	AMARGOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARGOSA	36000257115201900	500.000,00	36940005	500.000,00	1030220152E900029	5473853	500.000,00
BA	APORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORA	36000249882201900	221.972,00	37380007	221.972,00	1030220152E900029	6634826	221.972,00
BA	ARAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000261674201900	191.281,00	37380007	191.281,00	1030220152E900029	6147453	191.281,00
BA	BARREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS	36000254868201900	300.000,00	36940005	300.000,00	1030220152E900029	6412327	300.000,00
BA	BELO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO CAMPO	36000256413201900	200.000,00	32620007	200.000,00	1030220152E900029	3011089	200.000,00
BA	BOM JESUS DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DA LAPA	36000251020201900	3.000.000,00	27430009 24710007	2.000.000,00 1.000.000,00	1030220152E901973 1030220152E900029	6365159 6365159	2.000.000,00 1.000.000,00
BA	BOQUIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOQUIRA	36000250505201900	200.000,00	36940005	200.000,00	1030220152E900029	6465404	200.000,00
BA	BRUMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUMADO	36000256966201900	300.000,00	13390015	300.000,00	1030220152E900029	6427758	300.000,00
BA	CAETITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETITE	36000259011201900	350.000,00	32620007 28790015	200.000,00 150.000,00	1030220152E900029 1030220152E900029	6942253 6942253	200.000,00 150.000,00
BA	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	36000257304201900	200.000,00	30610001	200.000,00	1030220152E900029	6410022	200.000,00
BA	CANSANCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000253203201900	311.000,00	12700002	311.000,00	1030220152E900029	6413714	311.000,00
BA	CICERO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CICERO DANTAS	36000250964201900	300.000,00	37270007	300.000,00	1030220152E900029	2301725	300.000,00
BA	CORIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253070201900	191.284,00	32620007	191.284,00	1030220152E900029	6531199	191.284,00
BA	CRISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS	36000256650201900	350.000,00	27450008	350.000,00	1030220152E900029	6278175	350.000,00
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000249757201900	100.000,00	28790015	100.000,00	1030220152E900029	2550563	100.000,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA	36000256319201900	1.000.000,00	13550001	1.000.000,00	1030220152E902052	6560512	1.000.000,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA	36000260387201900	2.611.589,00	12570002	2.611.589,00	1030220152E902052	2401231	2.611.589,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA	36000260392201900	15.000,00	27420003	15.000,00	1030220152E900029	6560512	15.000,00
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA	36000261366201900	2.110.774,00	34870015 27450008 28790015	1.370.774,00 400.000,00 340.000,00	1030220152E902056 1030220152E900029 1030220152E900029	6058507 6058507 6058507	1.370.774,00 400.000,00 340.000,00
BA	GANDU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000252082201900	881.761,00	12700002	881.761,00	1030220152E900029	6410707	881.761,00